

REGULAMENTO DO CONCURSO “ABRACE O NATAL” NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO NATAL IMPERIAL 2024”

1.DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Concurso é premiar três categorias: (1) estabelecimentos comerciais Lojistas; (2) Hotéis, Bares e Restaurantes e (3) Residências no município de Petrópolis, que estejam decorados com as cores e os temas do Natal, a realizar-se entre os dias 27 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.

1.2. O Concurso será realizado por um grupo de instituições de comércio e serviços de Petrópolis que envolve: **CDL Petrópolis, Sicomércio, Acep, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava e Sindturismo** e pelo grupo **TRIBUNA DE PETRÓPOLIS**. Este concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

1.2.1. Fomentar as culturas e tradições do Natal;

1.2.2. Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período de Natal, fomentando o comércio, serviços e o turismo;

1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população, visitantes e comerciantes;

1.2.4. Estimular as vendas na data mais importante para o comércio e neste período de alta temporada, aquecendo o comércio;

1.2.5. Estimular o envolvimento dos pequenos empreendedores, empresários e moradores de Petrópolis com as festividades de Natal.

1.3. O Concurso premiará 2 (dois) estabelecimentos de cada categoria que estiverem mais bem enfeitados com o tema de Natal, levando em conta as tradições da festa e tudo que a torna tradicional. O que vale mesmo é a criatividade.

1.4. A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines, nos pontos comerciais ou nas residências de Petrópolis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso somente empresários com estabelecimentos comerciais ou moradores com residências localizadas na cidade de Petrópolis;

2.2. Para concorrer ao Concurso “**Abrace o Natal**” o Candidato deve ser o proprietário do estabelecimento comercial ou morador da cidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos dados dos candidatos, entre os dias **27 de novembro de 2024 e 15 de dezembro de 2024**, às 23h59m, para o seguinte e-mail: **abraceonatal2024@gmail.com**, contendo as seguintes informações:

3.1.1. No corpo do e-mail deverá constar: o nome completo do participante/proprietário, CPF ou CNPJ, endereço e telefones de contato;

3.1.2. Foto da fachada, em quantidade não superior a 3 (três), no formato JPG com no máximo 5Mb, da vitrine do estabelecimento ou da residência com a qual deseja concorrer;

3.1.3. Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento / residência;

3.1.4. A inscrição de qualquer candidato deverá estar condizente com o presente Regulamento;

3.1.5. As inscrições incompletas ou sem a imagem da vitrine do estabelecimento / residência, decorado, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O Concurso premiará as 2 (duas) melhores decorações de cada categoria, com prêmios em dinheiro, doados pelas 6 (seis) instituições que promovem o concurso.

4.1.1. Primeiro colocado valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

4.1.2. Segundo colocado valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Avaliação será realizada no dia **16 de dezembro de 2024** e a decisão final ficará a cargo de uma comissão formada por um integrante de cada uma

das Instituições (Sicomério, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março, Associeventos e Tribuna de Petrópolis), que vai escolher os dois vencedores de cada categoria.

5.2. A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1. A divulgação do resultado do “Concurso **Abrace o Natal**” será realizado no dia **17 de dezembro de 2024**, por meio das redes sociais das instituições de promoção e apoio à iniciativa.

6.2. A entrega do prêmio do “Concurso **Abrace o Natal**” será realizada no dia **18 de dezembro 2024, às 10 horas na sede da CDL Petrópolis;**

7. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

7.1. Os Candidatos autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, assim como a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, principalmente em mídias sociais (Facebook; Instagram, etc.), sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para alguma destas atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A decoração deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 05 de janeiro de 2025;

8.2. A inscrição do candidato implica na total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

8.3. Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte de qualquer instituição de promoção e apoio do “Concurso **Abrace o Natal**”;

- 8.4.** Caberá exclusivamente ao candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;
- 8.5.** O candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu patrimônio, funcionários ou à terceiros, em função da ornamentação;
- 8.6.** O candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;
- 8.7.** A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do candidato, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;
- 8.8.** Não fará parte da competição, a eventual decoração já instalada nas vias públicas para o Natal 2024;
- 8.9.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora.

Petrópolis, 18 de novembro de 2024.

CDL PETRÓPOLIS
ACEP
SICOMERCIO
PCVB
SINDITURISMO
FEIRINHA DE ITAIPAVA
E
TRIBUNA DE PETRÓPOLIS